



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Rua Capitão Alberto Mendes Junior, n.º -290A - Centro
*Fone (0**16) 3256 1338*
E-MAIL: educacaoculturase@ig.com.br



ANEXO I DO PROJETO DE LEI DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA ERNESTINA

**“Por um ensino participativo e de
qualidade!”**

Departamento Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Santa Ernestina
Comissão Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Rua Capitão Alberto Mendes Junior, n.º -290A - Centro
*Fone (0**16) 3256 1338*
E-MAIL: educacaoculturase@ig.com.br



EDUCAÇÃO, BASE PARA UM FUTURO BEM SUCEDIDO

Santa Ernestina, neste 2015, traça os rumos para a educação da cidade quando constrói o Plano Municipal de Educação (PME); um Plano elaborado de forma coletiva que destacou os desafios para a construção de uma cidade educadora.

Uma cidade educadora se constrói com a participação de todos os segmentos da sociedade de modo a reafirmar o caráter democrático da administração pública e, neste movimento de participação tem se dado as discussões sobre as propostas e os anseios da sociedade que são expressos em planos e compromissos, para uma cidade que se quer educadora.

O Plano Municipal de Educação foi elaborado e entregue aos cidadãos santa-ernestinoses, atendendo às mais recentes legislações educacionais do país: LDBEN 9394/96 e Plano Nacional de Educação (PNE) Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, as quais incluídas as metas e diretrizes para atender às novas demandas, pois a educação se dá em um processo dinâmico, interativo e dialógico com todos os envolvidos: escola, educadores, alunos, pais, autoridades educacionais, agentes políticos, instituições e comunidades em geral.

O Plano Municipal de Educação, ora entregue à cidade e à comunidade educacional reafirma a concepção de que a educação é um direito de todos para a conquista e o exercício da verdadeira cidadania.

Maio de 2015
Ricardo Fernandes de Abreu
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Rua Capitão Alberto Mendes Junior, n.º -290A - Centro
*Fone (0**16) 3256 1338*
E-MAIL: educacaoculturase@ig.com.br



APRESENTAÇÃO

O Departamento de Educação, o Conselho Municipal de Educação de Santa Ernestina nomeado pela Portaria nº 54 de 01 de abril de 2014 e a Comissão Municipal instituída pelo Decreto nº 1.686 de 11 de junho de 2014 coordenaram o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE) estabelecido pela Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 e contando com a participação de diversos segmentos da sociedade civil.

Para isso, promoveram reuniões para um amplo debate com o objetivo de avaliar as metas previstas no Plano Nacional de Educação (PNE) e contextualizá-las de acordo com as necessidades educacionais do município de Santa Ernestina.

O Plano Municipal de Educação objetiva proporcionar educação com qualidade e responsabilidade social, diminuindo as desigualdades sociais e culturais, erradicar o analfabetismo e ampliar o nível de escolaridade da população.

O PME define as diretrizes para a gestão municipal, bem como, as metas para cada nível e modalidade de ensino atendido pelo Poder Público Municipal visando a formação, a valorização do magistério e aos demais profissionais da educação.

É com muita satisfação que o Departamento de Educação, o Conselho Municipal de Educação e a Comissão Municipal entregam o Plano Municipal de Educação (PME) com vigência por dez anos, afirmando o compromisso de conduzir a educação do município de forma democrática e transparente, respeitados os princípios da colaboração e da autonomia dos responsáveis pela educação da cidade de Santa Ernestina.

Maio de 2015
Departamento de Educação
Conselho Municipal de Educação
Comissão Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Rua Capitão Alberto Mendes Junior, n.º -290A - Centro
*Fone (0**16) 3256 1338*
E-MAIL: educacaoculturase@ig.com.br



SUMÁRIO

I – Introdução	05
1.1 Caracterização do Município de Santa Ernestina.....	05
1.2 Histórico Educacional do Município.....	05
II – Diagnóstico.....	10
2.1 Dados Populacionais.....	10
2.2 Renda Per Capita.....	10
2.3 Dados Educacionais.....	10
2.4 Valorização dos Profissionais da Educação.....	11
2.5 Financiamento da Educação.....	12
2.6 Gestão Democrática da Educação.....	13
2.7 Princípios para a Educação da Cidade de Santa Ernestina.....	14
2.8 Diretrizes Gerais da Educação.....	14
III – Metas e Estratégias Propostas.....	15
IV – Acompanhamento e Avaliação do Plano.....	23
V – Fontes de Consultas.....	24





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Rua Capitão Alberto Mendes Junior, n.º -290A - Centro
*Fone (0**16) 3256 1338*
E-MAIL: educacaoculturase@ig.com.br



I – INTRODUÇÃO

A Administração Municipal de Santa Ernestina prioriza a educação com o objetivo de que a população tenha melhoria da qualidade de vida, uma vez que a educação é a base para a transformação do sujeito social.

O Departamento de Educação tem como um de seus objetivos a democratização das relações sociais na cidade, possibilitando a participação democrática das escolas através de conselhos tais como: Conselho Escolar, Conselho Municipal de Educação, Associação de Pais e Mestres (APM), Grêmios Estudantis, Conselho do FUNDEB, com representação paritária da sociedade civil.

Em conformidade com a política geral da administração, vem sendo consolidado um projeto de política educacional que visa a qualidade social da educação. Para tanto, os seguintes princípios norteadores estabelecidos foram: a democratização da escola e do sistema educacional, a democratização do acesso e condições de permanência do aluno na escola, a democratização da gestão escolar, a valorização do profissional da educação, o desenvolvimento do processo de integração intersecretarias e otimização dos serviços públicos de educação e a sensibilização social do município para o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

1.1 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Surgiu em 1888 com o casal Manuel de Almeida Rollo e Rachel Umbellina de Almeida; em 1901 com a chegada da Estrada de Ferro, forma-se uma Vila que ganha posição de Distrito de Taquaritinga em 1914. Por fim, em 1965 é elevada a condição de município.

Santa Ernestina é uma cidade localizada na região meio oeste do estado de São Paulo; possui um relevo ondulado, solo areno/argiloso (Podzolizado) distante da capital 324 Km; clima tropical. De acordo com os dados revelados na pesquisa do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) em 2010, o município possui uma área de 134,421 Km² o que representa uma densidade demográfica de 41,42 Hab/Km².

Ainda segundo o IBGE, a população da cidade é de 5.568 habitantes sendo 2.852 homens e 2.716 mulheres, com população estimada de 5.691 em 2014.

1.2 HISTÓRICO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO

Em 1915 o município contava com apenas 500 habitantes, de acordo com o IBGE em 2014 estimou-se uma população de 5.694 habitantes.

A criança, nos idos de 1920, ingressava nas escolas a partir dos 7 anos de idade e a Vila de Santa Ernestina contava com dois estabelecimentos de ensino: Um particular e que ficava localizado na Fazenda das Posses, propriedade de Manuel de Almeida Rollo, porém dentro do perímetro urbano. O professor era Augusto de Campos, que fora



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Rua Capitão Alberto Mendes Junior, n.º -290A - Centro
Fone (016) 3256 1338**
E-MAIL: educacaoculturase@ig.com.br



contratado pelo Sr. Almeida Rollo e cujo prédio, acolheu centenas de crianças e adultos por mais de 10 anos. No período diurno, a escola era bastante frequentada pelas crianças e, à noite, o professor Augusto ministrava aulas para os adultos, alfabetizando um bom número de santa-ernestinenses. Em 1931 esta escola particular fechou.

O outro estabelecimento de ensino que a Vila contava era da rede oficial e se denominava Escola Reunida e correspondia ao atual Ciclo I. A Escola Reunida estava instalada em uma área que também pertencia à Fazenda das Posses, em um prédio grande com salas amplas e de construção antiga e que ficava abaixo da linha férrea e ao lado da estrada de terra que ligava Santa Ernestina à Fazenda Cucuí. Em 1932, as autoridades escolares do governo paulista resolveram mudar este estabelecimento de ensino para outro local e assim foi feito. O prédio escolhido e adaptado foi do Sr. Miguel Messa e que fica situado na Rua Almeida Rollo.

Os programas de ensino eram diferentes. A escola do Professor Augusto ensinava a ler, escrever e contar para todas as idades e logo que o aluno dominava estas três atividades, deixava a escola. Já, no ensino oficial, havia outro currículo, mais completo: a linguagem e a aritmética, além de outras disciplinas, como a Geografia, a História, as Ciências, o Desenho e a Música.

Reportando ao século XIX, e início do século XX, as mulheres eram proibidas de frequentar as escolas.

Os estudantes santa-ernestinenses, nas décadas de 20 e 30, eram raros e procedentes de filhos de fazendeiros, alguns comerciantes e talvez de algumas famílias abastadas e chefes de serviços públicos, os quais podiam arcar com as despesas escolares para seus filhos.

Havia duas grandes dificuldades para o estudante daquela época em Santa Ernestina: a primeira era o dinheiro, pois o ensino era pago; a outra dificuldade era o transporte e estas duas barreiras faziam com que muitas famílias desistissem de enviar seus filhos para frequentarem os cursos superiores.

Algumas escolas existiam na zona rural e, entre elas a Escola Particular da Água Santa e, como destaque, a sua Professora Dona Otilia Vetorazzo Costa que, por quinze anos, contribuiu na educação dos filhos e dos empregados daquela grande propriedade rural.

Na sede da Fazenda Posses, de Manuel de Almeida Rollo, em 1904, havia uma escola e o professor era Sr. Manuel, escola que foi extinta em 1910 devido ao professor ter de voltar para sua terra, a cidade de São Manuel. Neste mesmo ano, radicou-se nesta Vila, a Sra. Dona Afonsa Amélia de Araújo, que abriu uma escola em casa de empregados da Fazenda Posses, começou a lecionar em 1913.

Fatos importantes ocorridos no município:

Ao terminar a Segunda Guerra Mundial, Capitão Joel Miranda veio com sua esposa visitar seus familiares em Santa Ernestina e foi homenageado, dando seu nome ao único estabelecimento de ensino Grupo Escolar “Capitão Joel Miranda”.

- ✓ Em 1958, na administração do Dr. Mazinho, Prefeito de Taquaritinga, foi construído um galpão que serviu ao Grupo Escolar “Capitão Joel Miranda”.
- ✓ Por volta de 1964 havia o sonho da criação de um ginásio em Santa Ernestina, uma proposta antiga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Rua Capitão Alberto Mendes Junior, n.º -290A - Centro
Fone (016) 3256 1338**
E-MAIL: educacaoculturase@ig.com.br



- ✓ No período de 14 de agosto de 1966 a 21 de março de 1969 foram construídas as escolas rurais da fazenda Água Santa e Fazenda Cucui.
- ✓ No período de 1977 a 1983 foram construídas quatro salas de aula anexa à Escola Municipal “Comendador José Corona”, localizada a Rua Virgínio Tonini, número 290. E a instalação da Creche Municipal com setenta crianças atendidas, prédio localizado à Rua João Lourenço Leite (Antiga casa da FEPASA), transporte atendendo vinte crianças para a APAE de Taquaritinga.
- ✓ Em 09/05/92 foi inaugurado o prédio próprio da creche municipal, localizada à Rua dos Cavichioli, nº 300.
- ✓ Através da Sanção da Lei nº 771 de 05/12/1988, foi adotado o Hino de Santa Ernestina, letra do Sr. Adelino Nogueira e Música de Zezé Antônio Marin.
- ✓ De 1989 a 1992 a municipalidade projetou o prédio da Escola de Ensino Fundamental do Jardim Vanessa, com cinco salas de aula e demais dependências.
- ✓ No mês de Março de 1999 foi inaugurado o prédio do Núcleo de Promoção Social “Dª Luzia F. Favaro” onde passou a funcionar a EMEI Comendador José Corona localizado à Rua do Cavichioli, nº 250.

Breve Histórico da Escola Estadual Capitão Joel Miranda

Nos arquivos da atual Escola Estadual Capitão Joel Miranda encontra-se a história do primeiro estabelecimento de ensino oficial de Santa Ernestina:

- ✓ em 01/06/1923 – Criada a escola que, depois, passou a denominar-se Grupo Escolar de Santa Ernestina;
- ✓ em 11/04/1932 instalação do Grupo Escolar de Santa Ernestina;
- ✓ pelo Decreto nº 14870, de 16/07/1945, a Escola Passou a denominar-se Grupo Escolar “Capitão Joel Miranda”;
- ✓ pelo Decreto nº 51524, de 13/03/1969, foi criado o Ginásio Estadual de Santa Ernestina;
- ✓ em 08/04/1969 instalada, oficialmente a Escola, com presença do Professor Antônio Parise, então Inspetor do Ensino Secundário e Normal da 17ª I.R de São Carlos, o diretor do GESC “Capitão Joel Miranda” Sr. José Francisco de Assis Stocco e autoridades locais;
- ✓ através da Resolução SE, nº 10, de 05, pb. a 06/02/1974, foi autorizada a instalação do Curso Colegial e instalado em 11/02/1974;
- ✓ pela Lei nº 860, de 09, pb. a 10/12/1975, o GESC “Capitão Joel Miranda”, passou a denominar-se E.E.P.G. “Capitão Joel Miranda”;
- ✓ pela Resolução SE nº 13, de 21, pb. a 22/01/1976 e retificada a 30/01/1976, o G.E. de Santa Ernestina foi incorporado à E.E.P.G. “Capitão Joel Miranda”, para constituir a E.E.P.S.G. “Capitão Joel Miranda” ;
- ✓ De 1980 a 1982 – Formação Prof. Básica – Setor Secundário – Noturno, de acordo com a Res. SE nº 9, pb. a 20/01/1979;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Rua Capitão Alberto Mendes Junior, n.º -290A - Centro
Fone (016) 3256 1338**
E-MAIL: educacaoculturase@ig.com.br



- ✓De 1983 a 1985 – Habilitação Específica de 2º Grau para o Magistério – Área: Magistério na Pré-Escola. A última turma dessa habilitação concluiu o curso em 1988;
- ✓A partir de 1986: curso de 2º Grau, de acordo com o inciso III, do artigo 7º, da Del. CEE. 29/82;
- ✓Havia uma E.E.P.G. (Rural) na Fazenda Água Santa, uma na Fazenda Cucuí (a partir de 1965) e uma na Fazenda Serrinha (a partir de 1978). Essas escolas eram vinculadas à E.E.P.S.G. “Capitão Joel Miranda” e foram desativadas posteriormente.

Breve Histórico da Escola Profº João Irineu da Silva Abreu

Instalada pela Res. SE nº 122/80 e publicada no D.O. de 26 de julho de 1980, ratificada em 30 de julho de 1980 e publicada no D.O de 30 de julho de 1980 com a denominação de E.P.G. de Santa Ernestina.

De acordo com a Lei nº 4430/84, publicada no D.O do Estado de 04 de dezembro de 1984 teve a denominação de E.E.P.G. Profº João Irineu da Silva Abreu.

De acordo com a Resolução SE 37/96 de 24/04/96, publicada no DO de 25/04/96 a Escola foi reorganizada e passou a chamar-se E.E. Profº João Irineu da Silva Abreu .

Pela Lei Municipal Nº 1.195 de 28/08/01 ela passou a chamar-se E.M.E.F. Profº João Irineu da Silva Abreu .

Breve Histórico da Escola Dª Nair Scarmagnan Corona

A escola foi criada pelo Decreto 33.433, de 26, pb a 27/06/1991, instalada a 26/09/1991. A partir de 28/06/1991, a E.E.P.G.(A) de Santa Ernestina, passa funcionar à Rua Virgínio Tonini S/Nº, com cinco classes de 1ª a 4ª séries do 1º Grau, incorporadas a E.E.P.S.G. Capitão Joel Miranda.

A E.E.P.G.(A) de Santa Ernestina, Res. SE 199 de 13/09/1991, pb. 14/09/1991 passa a funcionar na Rua dos Gerondo, 183, Jardim Vanessa.

Pelo Projeto de Lei 444/92, Deputado Jaime Gimenez , pb. DO. de 09/04/1994 designa a E.E.P.G.(A) de Santa Ernestina como E.E.P.G (A) Dona Nair Scarmagnan Corona e pela Lei nº 8666, de 08 de Abril de 1994 a denominação se concretiza.

A E.E.P.G (A) Dona Nair Scarmagnan Corona, pelo DO de 12/05/1999, página 13, passa a E.E. Dona Nair Scarmagnan Corona.

Pela Lei Municipal nº 1195 de 28/08/2001 tem a Escola nova denominação, EMEF Dª Nair Scarmagnan Corona.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Rua Capitão Alberto Mendes Junior, n.º -290A - Centro
Fone (016) 3256 1338**
E-MAIL: educacaoculturase@ig.com.br



Breve Histórico da EMEI Comendador José Corona

O Decreto Nº 094 de 22 de Janeiro de 1977, dispõe sobre denominação de estabelecimento de ensino, está decretado no artigo 1º - passa a denominar-se Escola Municipal “Comendador José Corona” o Prédio Escolar localizado à Rua das Posses, nº 290, nesta cidade.

A denominação Escola Municipal passa a ser Ensino de Educação Infantil, Ato e Publicação: Decreto Nº 291 de 04/02/83, alterado pelo Decreto Nº 752 de 20 de Julho de 1998.

O Decreto Nº 752 de 20 de Julho de 1998 dispõe sobre a criação de classes de Educação Infantil no município de Santa Ernestina. A Rede Municipal de Educação contava com apenas uma classe de Pré-Escola devidamente oficializada pelo município, através do Decreto Nº 261 de 04 de Fevereiro de 1983. Considerando, que cabe ao município regulamentar o funcionamento de 10 classes de Educação Infantil existente no município de Santa Ernestina, visto que tal atribuição decorre do disposto na Deliberação CEE 11/97 que recomenda a organização do Sistema Municipal de Ensino. Artigo 1º, ficam oficializadas as 10 (dez) classes de Educação Infantil existente no município de Santa Ernestina.

Artigo 2, as classes referidas no Artigo anterior funcionarão na EMEI Comendador José Corona, localizada à Rua Virgínio Tonini, nº 290, antiga Rua das Posses.

Em 1998, no período manhã haviam três classes com 81 alunos e período tarde, sete classes com 172 alunos, as classes 04 e 05 funcionavam no prédio da EMEF Dª Nair Scarmagnan Corona, antiga E.E. P.G. (A) Dª Nair Scarmagnan Corona e as classes 06 e 07 funcionavam no prédio cedido pela Creche-Escola “Dª Joanina Caporicci Nogueira. Hoje a EMEI Comendador José Corona funciona à Rua dos Cavichioli, Nº 250 – Jardim Bela Vista.

Breve Histórico da Creche-Escola Dona Joanina Caporicci Nogueira

A Creche-Escola foi criada pela LEI nº683, de 15 de setembro de 1986. E a partir da Lei Nº 769 de 05 de dezembro de 1988 passa a denominar-se Creche “Dona Joanina Caporicci Nogueira”.

Com a Deliberação CEE nº. 06/95, a Resolução nº. 196 e a Lei nº. 9.394/96 que trata da Educação Infantil, o município de Santa Ernestina celebrou o Termo de Cooperação Técnica que a Delegacia de Ensino, conforme Resolução SE nº. 196/96, no seu artigo 11, inciso V, que determina que os municípios devem oferecer educação infantil em creches e pré-escolas.

A Creche-Escola “Dona Joanina Caporicci Nogueira”, está instalada no prédio situado à Rua dos Cavichioli, nº300 – Jardim Belo Vista, desde a inauguração do mesmo em 09 de maio de 1992.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Rua Capitão Alberto Mendes Junior, n.º -290A - Centro
*Fone (0**16) 3256 1338*
E-MAIL: educacaoculturase@ig.com.br



II – DIAGNÓSTICO

2.1 Dados Populacionais

- ✓24,71% da população é constituída de jovens até 19 anos;
- ✓27,28% da população é sem instrução ou possui o Ensino Fundamental incompleto;
- ✓7,3% da população com o ensino fundamental completo;
- ✓10,57% da população com o Ensino Médio completo;
- ✓2,38% da população com Ensino Superior completo.

Fonte: IBGE, 2010.

2.2 Renda Per Capita

- ✓709,18% recebem até 3 salários mínimos (IBGE, 2010);

Quanto ao critério de avaliação pelo IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), a cidade de Santa Ernestina situa-se numa classificação de 0.738, o que deixa o município na Faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). A dimensão que mais contribuiu para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,802, seguida de Renda, com índice de 0,716, e de Educação, com índice de 0,699.(Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil/2010)

2.3 Dados Educacionais

O município de Santa Ernestina, segundo o Censo Escolar 2014 atendeu o Ensino Fundamental regular Ciclo II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (Suplência II) na Rede Pública em uma escola Estadual e o Ensino Fundamental Regular do Ciclo I, Educação de Jovens e Adultos (Suplência I) e Educação Infantil na Rede Pública em quatro escolas Municipais. O total de alunos atendidos na Rede Pública de Ensino no ano de 2014 foi de 1.375, assim distribuídos: 678 na Rede Estadual e 697 alunos em escolas Municipais.

Ainda segundo o Censo Escolar-2014, a cidade de Santa Ernestina atendeu uma população de 276 alunos da faixa etária de 0 à 5 anos, sendo o atendimento correspondente à faixa etária de creche foi de 129 alunos e à faixa etária de 4 e 5 anos (Pré escola) foi de 147. Já no Ensino Fundamental Ciclo I atendeu a uma população de 409 alunos e 12 alunos na EJA presencial anos iniciais em Rede Municipal.

Na Rede Estadual de Ensino a população atendida no Ensino Fundamental Ciclo II foi de 352 alunos, no Ensino Médio 263 alunos, na EJA presencial anos finais 28 alunos e na EJA presencial Ensino Médio 35 alunos.

Com relação à Educação Especial foi implantado o serviço de Atendimento Educacional Especializado (AEE) na sala de recursos multifuncionais junto à EMEF Dona Nair



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Rua Capitão Alberto Mendes Junior, n.º -290A - Centro
*Fone (0**16) 3256 1338*
E-MAIL: educacaoculturase@ig.com.br



Scarmagnan Corona, a qual atende alunos do Ciclo I da Rede Municipal de Ensino no contraturno.

Através da Lei nº 2.011 de 23 de janeiro de 2015, a Prefeitura Municipal firmou subvenção com a APAE do município de Taquaritinga, a fim de atender os alunos portadores de necessidades educacionais especiais deste município, uma vez que não possuímos esta entidade na cidade de Santa Ernestina.

A fim de propiciar a educação de nível técnico, a Prefeitura Municipal firmou parceria com o Centro Paulo Souza, o qual oferece essa modalidade de ensino, para que a EMEF Profº João Irineu da Silva Abreu funcione como extensão da ETEC. Inicialmente há previsão para oferta de um curso na área de Recursos Humanos, porém, espera-se que a população santa-ernestinense faça adesão ao curso, para que o mesmo se inicie no 2º semestre de 2015 e, com que haja a possibilidade de ampliação de cursos de nível técnico.

Os dados apresentados são reais, porém, sabemos que há desafios maiores para serem alcançados, a fim de acompanharmos uma sociedade marcada pela era tecnológica, pois compreendemos a educação como um processo de direito para o desenvolvimento do ser humano, para a sua conquista da cidadania e autonomia advinda de uma educação com qualidade social, que a organização do trabalho pedagógico e gestão da escola; os projetos escolares; as formas de interlocução da escola com as famílias; o ambiente saudável; a política de inclusão efetiva; o respeito às diferenças e o diálogo como premissa básica; o trabalho colaborativo e as práticas efetivas de funcionamento dos colegiados e/ou dos conselhos escolares.

2.4 Valorização dos Profissionais da Educação

A Lei considera Profissionais da Educação todos aqueles que estão em efetivo exercício na educação escolar básica, formados em cursos reconhecidos. Pensar a valorização destes profissionais requer a discussão articulada entre formação, remuneração, carreira e condições de trabalho. É preciso que os profissionais da educação possam vislumbrar perspectivas de crescimento profissional e de continuidade de seu processo de formação, dadas as exigências de profissionais mais qualificados e, permanentemente, atualizados. O município de Santa Ernestina possui Plano de Carreira através da Lei Nº 1.265, de 18 de junho de 2003, complementado pelas Leis: Nº 014, de 30 de dezembro de 2009 e Nº 024, de 29 de dezembro de 2011. Constitui objetivo do Plano de Carreira e Valorização do Magistério Público Municipal a valorização dos seus profissionais de acordo com as necessidades e diretrizes da Rede Municipal de Ensino. Para efeito da referida Lei, integram a carreira do Magistério Público Municipal os profissionais que exercem atividades de docência e os que oferecem suporte pedagógico direto a tais atividades, assim entendidas as atividades de direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, conforme dispõe o artigo 64 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal n. 9.394/96).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Rua Capitão Alberto Mendes Junior, n.º -290A - Centro
*Fone (0**16) 3256 1338*
E-MAIL: educacaoculturase@ig.com.br



2.5 Financiamento da Educação

Com a Constituição Federal de 1988, os municípios tiveram assegurada sua autonomia com o estabelecimento de atribuições e competências, dentre as quais se inclui a de manter com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental.

A Constituição em seu artigo 212, caput, garante um gasto mínimo de recursos financeiros que o Poder Público é obrigado a aplicar em educação. A União tem de aplicar nunca menos de 18%, e os Estados, Distrito Federal e Municípios, no mínimo, 25% de algumas de suas receitas em despesas relativa à manutenção e desenvolvimento do ensino.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) foi instituído pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, e regulamentado pela Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007, e pelo Decreto nº 6.253/2007 (com as alterações do decreto nº 6.278, de 29 de novembro de 2007). Sua implantação se deu em 1º de janeiro de 2007, por meio da Medida Provisória nº 339, de 28/12/2006.

O FUNDEB subvincula recursos fiscais de Estados e Municípios à Educação Básica redistribuindo esses recursos de acordo com o número de alunos matriculados nas redes estaduais e municipais das três etapas da Educação Básica e garante um número mínimo nacional por aluno, promovendo a partilha de responsabilidades entre o governo estadual e os municipais.

O FUNDEB é um recurso de natureza contábil, no âmbito de cada Estado, que contempla todas as etapas e as modalidades da Educação Básica, com vigência de 14 anos (até 2020).

O FUNDEB retém 20% dos impostos num Fundo em nível estadual. Deste Fundo retorna aos municípios o montante dos recursos financeiros correspondente ao número de alunos matriculados na Educação Básica, em nosso município referente à Educação Infantil, incluindo Creche Escola e, Ensino Fundamental Ciclo I.

A contribuição do Município ao FUNDEB não o desobriga de aplicar em MDE a diferença entre o percentual de 25% de que trata o artigo 212 da Constituição e o percentual destinado àquele Fundo.

No âmbito de cada Estado é definido um valor por aluno/ano, calculado com base na previsão da receita do FUNDEB, no número de alunos da Educação Básica das redes pública estadual e municipais de acordo com o Censo Escolar mais atualizado e nas especificações para cada etapa e modalidade e tipo de estabelecimento de ensino da Educação Básica.

Os recursos do FUNDEB devem ser empregados em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino da Educação Básica pública, conforme disposto no artigo 70 da lei nº 9.394/96 (LDB).

Na aplicação dos recursos deve ser assegurada uma parcela mínima de 60% destinada ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica em efetivo exercício, e o máximo de 40% em outras ações de MDE, observando os artigos 70 e 71 da LDB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Rua Capitão Alberto Mendes Junior, n.º -290A - Centro
*Fone (0**16) 3256 1338*
E-MAIL: educacaoculturase@ig.com.br



No ano de 2014, a Prefeitura de Santa Ernestina utilizou o recurso do FUNDEB no valor de R\$ 2.369.879,56, sendo 60,99% com folha de pagamento de professores e 39,01% na manutenção. (Fonte: Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Ernestina, 2015).

Segunda a LDB (art. 68), os recursos públicos para a educação são ainda originários de transferências legais – definidas em legislação federal, com recursos provenientes da cota federal do salário-educação ou outros recursos do Tesouro Nacional (PDDE, PNATE, PNAE e BRASIL CARINHOSO).

2.6 Gestão Democrática da Educação

A gestão democrática é um dos grandes desafios para o poder público nos tempos atuais. Ela é fundamental na execução de uma política pública para todos. A Rede Municipal de Ensino procura criar e estimular a participação de todos através dos Conselhos Escolares, APMs e Grêmios Estudantis a fim de esse órgão colegiados contribuam para que a Rede Municipal de Ensino esteja articulada e participem da construção de uma sociedade fundada na justiça social, na igualdade, na democracia e na ética.

No processo de construção da gestão democrática da educação é preciso compreender, inicialmente que ela não constitui um fim em si mesma, mas um importante instrumento do processo de superação do individualismo e das desigualdades socioeconômicas.

A Gestão deve ser inserida no processo de relação da instituição educacional com a sociedade, de tal forma a possibilitar aos seus agentes a utilização de mecanismos de construção e de conquista da qualidade social na educação. É de fundamental importância que todos os participantes do processo educativo assumam suas responsabilidades, pois a democratização da gestão se constrói coletivamente com a constante avaliação.

Foi com essa finalidade que a Rede Municipal de Ensino aderiu no seu calendário escolar o Dia “D” que tem por finalidade promover o debate e a reflexão sobre a importância da avaliação educacional, envolvendo a comunidade escolar; promover a participação da equipe gestora, equipe pedagógica, professores, alunos, funcionários e pais dos alunos ou responsáveis, nas atividades realizadas por cada unidade escolar, no dia D; ampliar as discussões sobre a importância da avaliação e da autoavaliação na construção de uma escola que tenha como foco a formação do aluno (a) cidadão(ã); analisar os dados do IDEB e do IDESP e de outros índices educacionais relativos a cada escola, com foco no processo de ensino e aprendizagem; elaborar diagnóstico do desempenho escolar a partir da análise dos indicadores educacionais de cada unidade de ensino; estabelecer metas e ações nos âmbitos pedagógicos e administrativos, considerando a análise e discussão sobre os indicadores educacionais, em consonância com o Compromisso de Gestão; implementar as ações sugeridas, acompanhar e divulgar os resultados junto à comunidade escolar, a cada ano. Um dia na escola do meu filho, pois é imprescindível para o sucesso escolar dos alunos. O acompanhamento da aprendizagem, a participação na vida escolar, a convivência com outros participantes da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Rua Capitão Alberto Mendes Junior, n.º -290A - Centro
*Fone (0**16) 3256 1338*
E-MAIL: educacaoculturase@ig.com.br



comunidade escolar é de fundamental importância, principalmente neste específico momento de formação de futuras gerações. A articulação entre famílias, comunidade e escola é uma incumbência de todos os estabelecimentos de ensino e está determinada na lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394 de 1996 art.12). Os pais podem ainda, tornar a escola mais autêntica e mais representativa de sua comunidade, quando são convidados a compartilhar sua história, seus valores, suas ideias.

2.7 Princípios para a Educação da Cidade de Santa Ernestina

- ✓ A democratização da escola;
- ✓ A democratização do acesso e condições de permanência do aluno na escola;
- ✓ A democratização da gestão escolar;
- ✓ A valorização do profissional de educação;

2.8 Diretrizes Gerais da Educação

- ✓ Garantir a educação pública gratuita e de qualidade para crianças, jovens e adultos nas modalidades de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental de 9 anos Ciclo I e EJA Suplência I;
- ✓ Assessorar o Ensino Fundamental Ciclo II, Ensino Médio, EJA Suplência II e EJA Ensino Médio, os quais são de responsabilidade da esfera Estadual;
- ✓ Promover a gestão democrática e participativa através de políticas públicas educacionais, especialmente quanto à organização e fortalecimento de colegiados em todos os níveis da gestão educacional;
- ✓ Assegurar a autonomia das escolas na elaboração do Projeto Político Pedagógico, de acordo com as características e necessidades da comunidade;
- ✓ Participar ativamente do processo de erradicação do analfabetismo como política permanente;
- ✓ Garantir a organização de currículos que assegurem a identidade da comunidade local, o desenvolvimento da cidadania, as diversidades regionais, étnicas, culturais, manifestações artísticas, religiosas e ambientais;
- ✓ Assegurar o envolvimento do Conselho Municipal de Educação, dos Conselhos de Escola, APM (Associação de Pais e Mestres) e Grêmios Estudantis como instrumento de construção coletiva e democrática dos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas do município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Rua Capitão Alberto Mendes Junior, n.º -290A - Centro
*Fone (0**16) 3256 1338*
E-MAIL: educacaoculturase@ig.com.br



III – METAS E ESTRATÉGIAS PROPOSTAS

META 1

Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4(quatro) a 5(cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3(três) anos até o final da vigência deste PNE.

ESTRATÉGIAS

Em regime de colaboração entre União, Estados e Municípios para se conseguir a expansão; reestruturação e aquisição de equipamentos para a rede pública de educação infantil com vistas à melhoria da rede física de creches e pré-escolas; formação continuada de professores para a educação infantil estimulando a pós-graduação, a fim de incorporar os avanços das ciências no atendimento da população de 4 a 5 anos.

O Departamento Municipal de Educação junto aos Departamentos de Saúde e Social acompanhará o crescimento populacional, taxa de natalidade, com o objetivo de proporcionar a Educação Infantil em todos os seus níveis.

Conforme Plano Nacional de Educação, e no período deste PME, o município deverá ampliar a oferta de vagas na Educação Infantil de forma a atender a sua população infantil em todos os seus níveis – 0 a 5 anos de idade – (Berçário, Maternal e Jardim).

Adequar a infra-estrutura das instituições de Educação Infantil aos padrões mínimos estabelecidos pela regulamentação das Diretrizes Curriculares Nacionais e do Sistema Estadual de Ensino, assegurando o atendimento às características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo e assistencial, quanto a: espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário; instalações sanitárias e para higiene pessoal das crianças; ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da Educação Infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brincar; mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos; adequação às características das crianças especiais.

Promover a revisão e o aperfeiçoamento das propostas pedagógicas das instituições de Educação Infantil, buscando concretizar o desenvolvimento integral das crianças em seus aspectos físico, intelectual, emocional, moral e social, incentivando a criatividade, a autonomia, a solidariedade, o respeito a partir dos valores humanos, completando a ação da família, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais.

Apoiar formas de participação da comunidade escolar e local na melhoria do funcionamento das instituições de Educação Infantil e no enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos.

Articular com a administração estadual e federal novas fontes de financiamento da Educação Infantil, a fim de complementar o orçamento municipal e garantir a ampliação e a melhoria do atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Rua Capitão Alberto Mendes Junior, n.º -290A - Centro
*Fone (0**16) 3256 1338*
E-MAIL: educacaoculturase@ig.com.br



META 2

Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6(seis) a 14(quatorze) anos e garantir pelo menos 95%(noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

ESTRATÉGIAS

Universalizar o atendimento, com qualidade, a toda a demanda do ensino fundamental, durante a validade deste plano, em regime de colaboração entre União, Estado e município.

Garantir o acesso e a permanência de todas as crianças na escola.

Adequar os Regimentos Escolares, os Projetos Pedagógicos e os Planos de Estudos para o Ensino Fundamental obrigatório de nove anos, com início aos seis anos, segundo legislação vigente.

Localizar crianças que se encontram fora da escola, por bairro de residência, visando definir a demanda existente e estratégias para sua escolarização.

Operacionalizar um currículo que contemple a transdisciplinaridade, trabalhando as diferenças étnico-culturais, os temas transversais emanados das Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, bem como as características locais específicas.

Priorizar a alfabetização como um processo ao longo de todo o Ensino Fundamental, entendendo este compromisso como de todas as áreas do conhecimento.

Assegurar a revisão e o aperfeiçoamento das Propostas Pedagógicas, Planos de Estudos e Regimentos Escolares em consonância com as Diretrizes Nacionais e Estaduais e a realidade específica de cada escola, com a participação dos Conselhos Escolares, a fim de garantir a elevação progressiva do desempenho dos alunos nos sistemas de avaliação (ANA, SAEB-IDEB e SARESP-IDESP).

Desenvolver a educação sexual e a prevenção ao uso de drogas, como práticas educativas integradas, contínuas e permanentes.

Desenvolver a recuperação preventiva com vistas à efetivação da aprendizagem em alunos com dificuldades, garantindo a qualidade da educação por inúmeras ações como realização de levantamento dos alunos com distorção idade/série, identificação das dificuldades dos mesmos, incentivando à recuperação e aperfeiçoando o processo de avaliação.

Apoiar os professores de classes com alunos portadores de necessidades educacionais especiais, mediante oferta de assessoramento e suporte pedagógico e qualificação dos mesmos, além da disponibilização de auxiliares em turmas onde se fizer necessário.

Garantir alimentação escolar com acompanhamento da nutricionista, em regime de colaboração entre União, Estado e Município.

Prover o transporte escolar na zona rural, quando necessário, com a colaboração financeira da União e do Estado, de forma a garantir o acesso à escola.

Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania, estimulando a criação de Grêmios Estudantis.



META 3

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

ESTRATÉGIAS

Fomentar, progressivamente, uma política de gestão da infraestrutura física na educação básica pública, que assegure:

- o atendimento da totalidade dos egressos do ensino fundamental e a inclusão dos alunos com defasagem de idade e dos que possuem necessidades especiais de aprendizagem;
- o oferecimento de vagas, no prazo deste plano, para demanda de Ensino Médio, em decorrência da universalização e regularização do fluxo de alunos no Ensino Fundamental.

Melhorar o aproveitamento dos alunos do ensino médio, de forma a atingir níveis satisfatórios de desempenho definidos e avaliados pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (SARESP).

Assegurar a autonomia das escolas, tanto no que diz respeito ao Projeto Pedagógico como em termos de gerência de recursos mínimos para a manutenção do cotidiano escolar.

Apoiar medidas para ampliar a oferta diurna e manter a oferta noturna, suficiente para garantir o atendimento dos alunos que trabalham.

Proceder, em dois anos, a uma revisão da organização didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, de forma a adequá-lo às necessidades do aluno trabalhador, sem prejuízo da qualidade do ensino.

META 4

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS

Organizar, no Município em parceria com as áreas de saúde e assistência, programas destinados a ampliar a oferta da estimulação precoce (interação educativa adequada) para crianças com necessidades educacionais especiais, em instituições especializadas ou regulares de educação infantil, especialmente creches.

Apoiar, em dez anos, o atendimento dos alunos com necessidades especiais na educação infantil e no ensino fundamental, inclusive através de subvenções com instituições especializadas (como no caso a APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) e transporte escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Rua Capitão Alberto Mendes Junior, n.º -290A - Centro
*Fone (0**16) 3256 1338*
E-MAIL: educacaoculturase@ig.com.br



Acompanhar a aplicação de testes de acuidade visual, bucal e auditiva em todas as instituições de Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental-Ciclo I, em parceria com a área da saúde, de forma a detectar problemas.

META 5

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

ESTRATÉGIAS

Estruturar o ciclo de alfabetização, entendido nos termos do artigo 24 da Resolução nº 4, de 13 de junho de 2010 do Conselho Nacional de Educação e das legislações específicas para a educação infantil e para o ensino fundamental.

Fomentar estratégias de articulação entre a educação infantil e o ensino fundamental, além da qualificação e da valorização dos professores alfabetizadores, a fim de garantir a alfabetização plena de todos os estudantes.

Selecionar, certificar, divulgar e fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovações das práticas pedagógicas, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas que assegurem a alfabetização de todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

Estimular a formação permanente de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras; estimulando a articulação entre programas de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, inclusive com parcerias com Instituições de Ensino Superior (IES), além de ações de formação continuada de professores (formação geral e dentro da própria escola) sobre alfabetização.

Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngüe de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal, assegurando a presença de monitores de ensino em salas de aula para apoio e cuidados que atendam as especificidades do aluno, de acordo com a Resolução SE 61, de 11-11-2014, que dispõe sobre a Educação Especial.

META 6

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

ESTRATÉGIAS

Aderir ao Programa Mais Educação instituído pela Portaria Interministerial nº 17/2007 e regulamentado pelo Decreto 7.083/10, uma estratégia do Ministério da Educação para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular na perspectiva da Educação Integral.; dotar essas escolas de infraestrutura mediante recursos do FNDE/PDDE INTEGRAL, para que possam levar adiante o programa; buscar a articulação dessas escolas com instituições que permitam o crescimento intelectual do alunado: bibliotecas, centros comunitários e anfiteatros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Rua Capitão Alberto Mendes Junior, n.º -290A - Centro
*Fone (0**16) 3256 1338*
E-MAIL: educacaoculturase@ig.com.br



META 7

Atingir as médias nacionais para o IDEB já previstas no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE)

ESTRATÉGIAS

Estimular continuamente profissionais da educação para que compreendam a função das avaliações institucionais e aproveitem seus resultados para aprimorar o trabalho realizado com os estudantes.

Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Assegurar a todas as escolas da rede municipal: água tratada e saneamento básico; energia elétrica; acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade; acessibilidade à pessoa com deficiência; sala de leitura; acesso à biblioteca; acesso a espaços para a prática de esportes; acesso a bens culturais e à arte.

Fortalecer a articulação dos programas da área da educação com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, fortalecendo a rede de apoio já existente como condição para a melhoria da qualidade educacional.

Apoiar, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

Fomentar o trabalho de valorização do livro e da leitura nos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas.

META 8

Elevar a escolaridade média da população de 18 a 24 anos de modo a alcançar mínimo de 12 anos de estudo para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres, bem como igualar a escolaridade média entre negros e não negros, com vistas à redução da desigualdade educacional.

ESTRATÉGIAS

Fomentar programas de educação de jovens e adultos que estão fora da escola e com defasagem idade e série, garantir acesso gratuito e conclusão dos ensinos fundamental e médio.

Acompanhar e monitorar o acesso à escola desses segmentos populacionais, identificando os motivos de ausência e baixa frequência, colaborando para a solução dos problemas de frequência e evasão.

META 9

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e erradicar, até 2020, o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Rua Capitão Alberto Mendes Junior, n.º -290A - Centro
*Fone (0**16) 3256 1338*
E-MAIL: educacaoculturase@ig.com.br



ESTRATÉGIAS

Apoiar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica para assegurar a oferta gratuita da educação de jovens, adultos, pessoas com deficiência e a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.

Realizar chamadas públicas regulares de jovens e adultos em regime de colaboração com os entes federados e parceira com a organização da sociedade civil.

META 10

Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio.

ESTRATÉGIAS

Manter programa nacional de educação de jovens e adultos com vistas à conclusão do ensino fundamental, estimulando a conclusão da educação básica; objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador, a fim de que ele possa buscar formação profissional.

Aquisição de material didático e metodologia específica para a Educação de Jovens e adultos.

META 11

Duplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta.

ESTRATÉGIAS

Sem resumo por tratar-se de o município não oferecer a educação técnica de nível médio.

META 12

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta.

ESTRATÉGIAS

Sem resumo, por tratar-se de educação superior.

META 13

Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da atuação de mestres e doutores nas instituições de educação superior para 75%, no mínimo, do corpo docente em efetivo exercício, sendo, do total, 35% doutores.

ESTRATÉGIAS

Sem resumo, por tratar-se de educação superior.

META 14

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Rua Capitão Alberto Mendes Junior, n.º -290A - Centro
*Fone (0**16) 3256 1338*
E-MAIL: educacaoculturase@ig.com.br



ESTRATÉGIAS

Sem resumo, por tratar-se de educação superior.

META 15

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS

Diagnosticar as necessidades de formação de profissionais do magistério, incentivando a formação profissional do magistério para atuar na educação básica pública.

Política nacional de formação e valorização dos profissionais da educação, de forma a ampliar a formação em serviço.

Valorizar o estágio nos cursos de licenciatura visando a conexão entre formação acadêmica e as demandas da rede pública de educação básica.

META 16

Formar 50% dos professores da educação básica em nível de pós-graduação lato e *stricto sensu*, garantir a todos formação continuada em sua área de atuação.

ESTRATÉGIAS

Fomentar parcerias com Instituições de Ensino superior que ofertem graduação lato sensu.

META 17

Valorizar o magistério público da educação básica a fim de aproximar o rendimento médio do profissional do magistério com mais de onze anos de escolaridade do rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente.

ESTRATÉGIAS

Acompanhar a evolução salarial por meio de indicadores obtidos por pesquisa local e regional, considerando o custo de vida da realidade cotidiana próxima.

Promover estudo para revisão do plano de carreira dos profissionais da educação.

Cumprimento imediato da Lei do Piso (Lei 11.738/2008) no que tange à jornada de trabalho, plano de carreira e piso salarial, contemplando todos os professores da rede municipal em efetivo.

META 18

Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os profissionais do magistério em todos os sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS

Promover estudo para revisão do plano de carreira dos profissionais da educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Rua Capitão Alberto Mendes Junior, n.º -290A - Centro
*Fone (0**16) 3256 1338*
E-MAIL: educacaoculturase@ig.com.br



META 19

Garantir, mediante lei específica aprovada no âmbito dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, a nomeação comissionada de diretores de escola vinculada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à participação da comunidade escolar.

ESTRATÉGIAS

A designação em Função de Confiança fica a critério da Administração Municipal e, de acordo com a Lei Complementar nº14 de 30 de dezembro de 2009, Art. 14, para ocupar o posto de trabalho de diretor escolar fica estabelecido: ter Licenciatura Plena em Pedagogia ou pós-graduação em gestão escolar e possuir, no mínimo, 3 (três) anos de experiência docente.

META 20

Ampliar progressivamente o investimento público em educação até atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do país.

ESTRATÉGIAS

Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário – educação.

Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.

Acompanhar regularmente indicadores de investimento e tipo de despesa per capita por aluno em todas as etapas da educação pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Rua Capitão Alberto Mendes Junior, n.º -290A - Centro
*Fone (0**16) 3256 1338*
E-MAIL: educacaoculturase@ig.com.br



IV – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

Será de responsabilidade do Departamento Municipal de Educação, em conjunto com a Conferência Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, proceder à revisão e avaliação das metas propostas e execução do PME.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Rua Capitão Alberto Mendes Junior, n.º -290A - Centro
*Fone (0**16) 3256 1338*
E-MAIL: educacaoculturase@ig.com.br



V – FONTES DE CONSULTAS

- 1.Plano Nacional da Educação Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014.
- 2.LDB – Lei Federal 9394/96
- 3.Lei Orgânica do Município, II Edição – 04/2003.
- 4.Censo Escolar 2014.
- 5.IBGE 2010.
- 6.Texto Base da Conferência Nacional de Educação 2014.
- 7.Plano de Carreira, Lei Nº 1.265, de 18 de junho de 2003.
- 8.Plano Gestão Escolar 2011/2014.
- 9.Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2010.
- 10.Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Ernestina, 2015.
- 11.[HTTP://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php](http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php)
- 12.Lei Federal 10.639/03 que trata da Educação Étnico-Racial Afro-Brasileira no currículo escolar.
- 13.Lei nº 9795/99 que trata da Política Nacional de Educação Ambiental.

